

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 1-79

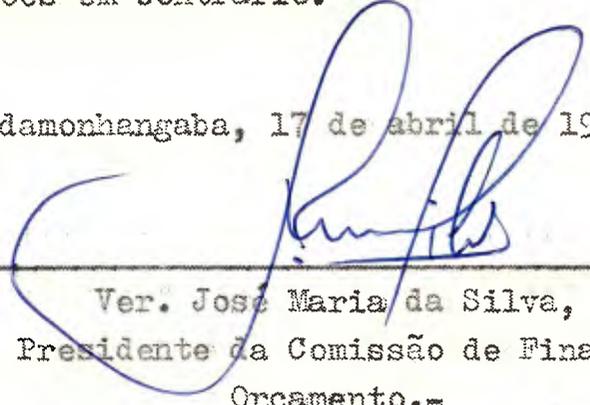
Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura e Câmara, relativas ao ano de 1977.-

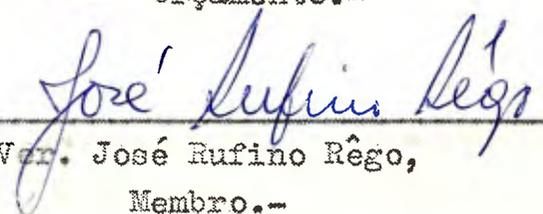
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

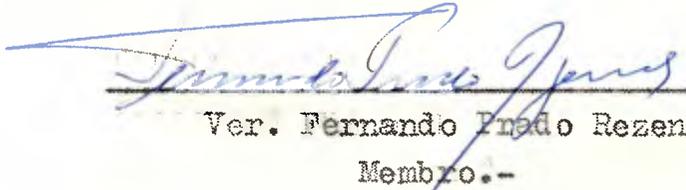
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1977.-

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pindamonhangaba, 17 de abril de 1979.-


Ver. José Maria da Silva,
Presidente da Comissão de Finanças e
Orçamento.-


Ver. José Rufino Rêgo,
Membro.-


Ver. Fernando Prado Rezende,
Membro.-

*aprovado por
unanimidade
El Juimaras
30/4/79*

X